



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 004, de 03 de Fevereiro de 2012.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 439, de 16 de Dezembro de 2009 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná aprovou e eu, Irton Oliveira Muzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Altera-se o anexo III, relativo ao quadro próprio do Magistério da Lei Municipal nº 439, de 16 de Dezembro de 2009, de acordo com o anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze.

  
IRTON OLIVEIRA MÜZEL  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I

### Quadro Próprio do Magistério

Denominação do Cargo	Número Cargos Anterior	Número Cargos Atual	Carga Horária
Professor (a)	75	78	20:00 hrs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº 004/2012.

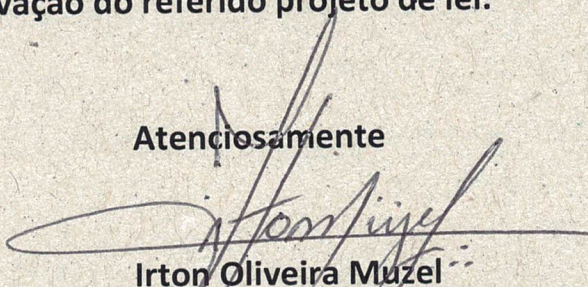
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação, o projeto de lei acima mencionado, que se destina a ampliação de cargos efetivos na administração municipal, observando as necessidades administrativas.

A ampliação do número de cargos de professor é necessário devido à falta de servidores para desenvolver as funções de acordo com os novos planos de ensino no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), sendo que não há um número suficiente de professores no quadro do magistério municipal para suprir esta necessidade e também pelo pedido de exonerações de professores municipais para assumirem o padrão no estado, desta forma deverá ser realizado um novo concurso público para compor as vagas remanescentes e as que vierem a ser criadas por lei.

Assim, requeremos a Vossas Excelências, após a costumeira análise e debates, a aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente



Irton Oliveira Muzel  
Prefeito Municipal